



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8332/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2275/22 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor de **R\$ 386.000,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental - outros recursos		
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	60.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	166.000,00
4.4.90.52	442	Equipamentos e material permanente	0.104	160.000,00
Total de Suplementações				386.000,00

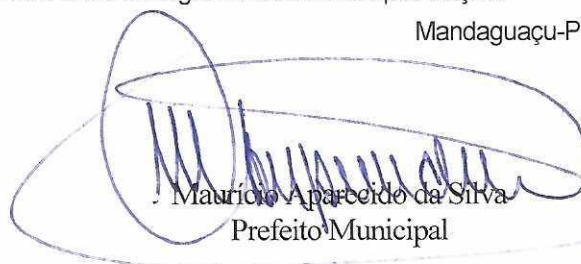
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

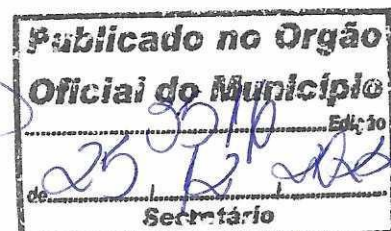
III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar laboratórios de informática		
4.4.90.52	390	Equipamentos e material permanente	0.103	10.000,00
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um centro de integração		
4.4.90.51	391	Obras e instalações	0.103	50.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Constr/Ampl./Remodelação de salas de aula		
4.4.90.51	388	Obras e instalações	0.104	85.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.104	14.000,00
3.3.90.39	424	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	103.000,00
08.02.12.365.0013.1.048		Constr/Ampl./Remodelar CEI-Creche		
4.4.90.52	393	Equipamentos e material permanente	0.104	30.000,00
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir veículo pequeno porte para serviço adm		
4.4.90.52	456	Equipamentos e material permanente	0.104	94.000,00
Total de ANULAÇÕES				386.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 22 de dezembro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.06